

---

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CELESC GERAÇÃO S.A.

entre

**CELESC GERAÇÃO S.A.**

*como Emissora*



**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.**

*como Fiadora*

e

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**

*como Agente Fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas*

\_\_\_\_\_

Datado de

06 de maio de 2019

\_\_\_\_\_



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CELESC GERAÇÃO S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

- (1) **CELESC GERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, nº 160, Bairro Itacorubi, Térreo, bloco A1, CEP 88034-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 08.336.804/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“**JUCESC**”) sob o NIRE 42.300.030.767, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento (“**Emissora**”);
- (2) **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, nº 160, Bairro Itacorubi, Térreo, bloco A1, CEP 88034-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.878.892/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESC sob o NIRE 42300011274, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento (“**Fiadora**”); e
- (3) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, 329, 8º andar, sala 87, Centro, CEP 01011-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“**Agente Fiduciário**”).

sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora doravante designados, em conjunto, “Partes” e, individual e indistintamente, “Parte”;

vêm, por meio desta e na melhor forma de direito, firmar o presente “Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração S.A.” (“**Escritura de Emissão**”), mediante as cláusulas e condições a seguir.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e que não forem aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.



**CONSIDERANDO QUE:**

(i) as Partes celebraram, em 15 de maio de 2018, o Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração S.A.;

(ii) em 20 de dezembro de 2018 foi realizada AGD para deliberação de prévia anuência para aprovação da prestação da garantia pela Emissora no âmbito da 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A. ("Emissão Consórcio Aliança" e "Controlada", respectivamente), em valor equivalente a até 10% (dez por cento) do volume total da Emissão Consórcio Aliança, percentual este correspondente a sua participação na Controlada, limitado a R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais). Tal deliberação em AGD ensejou a necessidade de inclusão de obrigações adicionais na Escritura, razão única e exclusiva do presente Aditamento;

**RESOLVEM** as Partes por meio desta e na melhor forma de direito, firmar o presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração S.A. ("Aditamento")

**1. ALTERAÇÕES**



As Partes concordam em alterar a Cláusula 9.1, Inciso "i" da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com o acréscimo da alínea (n) a seguir:

- "i. ....
- (...)
- (n) dentro de, no máximo, **120 (cento e vinte) dias** após o término de cada exercício social, ou na data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, (i) cópia das demonstrações financeiras consolidadas de qualquer empresa controlada da Emissora, incluindo a EDP Transmissão Aliança SC S.A., para a qual a Emissora tenha prestado e/ou constituído garantia fidejussória e/ou garantia corporativa durante o prazo de vigência das Debêntures, relativas ao exercício social então encerrado, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, e (ii) cópia do relatório de rating, se houver, da(s)



*dívida(s) da(s) respectiva(s) controlada(s) para a(s) qual(is) a Emissora tenha prestado e/ou constituído garantia fidejussória e/ou garantia corporativa durante o prazo de vigência das Debêntures, emitido por agência de classificação de risco durante o exercício social então encerrado.”.*

## 2. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÃO

- 2.1 Este Aditamento será apresentado para averbação na JUCESC, nos termos do inciso II e do parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua celebração. Em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do respectivo arquivamento na JUCESC, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Aditamento.
- 2.2 Em virtude da Fiança prestada pela Fiadora em benefício dos Debenturistas, este Aditamento será apresentado para averbação pela Emissora, às suas expensas, nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em até 5 (cinco) dias, contados da sua celebração. Em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do último dos referidos registros efetuados, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Aditamento, devidamente registrado nestes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos.



## 3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.
- 3.2 Todos os termos e condições da Escritura que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
- 3.3 Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando as Partes por si e seus sucessores.
- 3.4 Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 3.5 Este Aditamento será regido pelas leis do Brasil.



3.6 Fica eleito o Foro da Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 9 (nove) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 06 de maio de 2019.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)



Handwritten mark in blue ink, possibly a signature or initials.

Handwritten mark in blue ink, possibly a signature or initials.

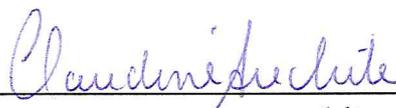


(Página de assinaturas 1/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Celesc Geração S.A., datado de 06 de maio de 2019.)

**CELESC GERAÇÃO S.A.**



Nome: **Cleicio Poletto Martins**  
Cargo: **Diretor Presidente**



Nome: **Claudine Anchite**  
Cargo: **Diretora de Finanças e  
Relações com Investidores**

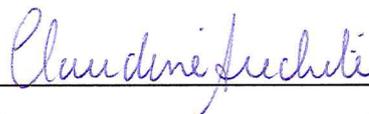


(Página de assinaturas 2/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração S.A., datado de 06 de maio de 2019.)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.**



Nome: **Cleicio Poletto Martins**  
Cargo: **Diretor Presidente**



Nome: **Claudine Anchite**  
Cargo: **Diretora de Finanças e  
Relações com Investidores**



L



(Página de assinaturas 3/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração S.A., datado de 06 de maio de 2019.)

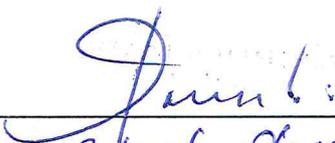
**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**

  
208  
208

Nome: **Matheus Gomes Fernandes**  
Cargo: **CPF: 058.133.117-50**

**MICROFILMADO  
SOB Nº  
0001562184  
5º RTD DA CAPITAL**

Testemunhas:

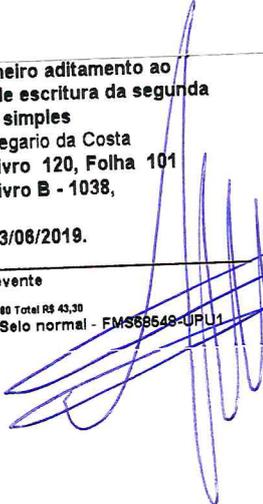
  
Nome: **Rafael Olegario da Costa**  
RG: **5.532.319**  
CPF: **000.146-769-88**

  
Nome: **Fernando Yamashiro**  
RG: **7556565-8**  
CPF: **053-613.059-01**

**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS**  
Rua Emílio Blum, 107 - Edifício Itália - Office Building - Torre A - Centro - Florianópolis - CEP: 88.020-010  
Fone: (48) 3225-2100 / (48) 3222-9750  
E-mail: fisco@fisco.sc.gov.br

**Natureza do Título: Primeiro aditamento ao instrumento Particular de escritura da segunda emissão de Debêntures simples**  
**Apresentante: Rafael Olegario da Costa**  
**Protocolo nº: 390503, Livro 120, Folha 101**  
**Registro nº: 375629, Livro B - 1038,**  
**Folha: 26**  
**Dou fé, Florianópolis, 13/08/2019.**

**Flápe Umbelino Silva - Escrevente**  
Registro: R\$ 35,50 FRL: R\$ 0,00 Selo: R\$ 7,80 Total R\$ 43,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - FMS66549-UPL1






# 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro  
Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.562.184 de 01/07/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 28/06/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.572.178, tendo sido registrado sob nº **1.562.184** e averbado no registro nº 1.535.240 de 24/05/2018 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 01 de julho de 2019

José Natal da Silva Filho  
Escrevente

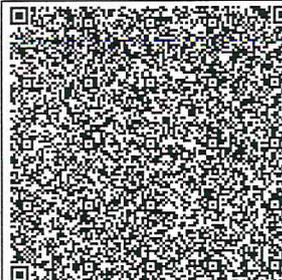
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 78,62	R\$ 22,40	R\$ 15,32	R\$ 4,14	R\$ 5,38
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,80	R\$ 1,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131,30



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00180922152333145



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1135894TIFE000029489AE19H